



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0429/16

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS  
MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº -002497/16

Relator: Deputado *Rodrigo Cunha*

Chega-nos para relatar, de origem do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, o Projeto de Lei nº 322/16, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.828, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016".

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A matéria decorre da necessidade de definir o período para aplicação dos efeitos financeiros da implantação de reajuste dos subsídios concedido na forma do art. 1º da citada lei estadual, bem como promover a inclusão de texto expresso que indique o início de vigência da citada norma, uma vez que tais previsões foram excluídas do normativo em decorrência de veto realizado pelo Poder Executivo ao artigo 3º da Lei Estadual nº 7.828/2016.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto, na forma do substitutivo, em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 14 de dezembro de 2016.

 PRESIDENTE  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_